



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026

DISPENSA 009/2026

Artigo 75, II da Lei 14.133/21

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de confecção de cópias de chaves, conserto de fechaduras e troca de miolo para atender às necessidades das secretarias do Município de Conceição do Coité/BA.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa se dá por ser um serviço indispensável, tendo em vista a manutenção da segurança e a preservação de documentos e bens das diversas Secretarias do Município para manter o bom andamento da Gestão Pública.

3 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação, via DISPENSA DE LICITAÇÃO, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

4 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPIA DE CHAVE TETRA	UNIDADE	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
2	COPIA DE CHAVE YALE	UNIDADE	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
3	COPIA DE CHAVE GORJA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	Cópia de chave para carro.	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	Cópia de chave para carro codificada.	UNIDADE	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
6	Serviço de conserto de fechadura.	UNIDADE	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
7	Serviço de troca de miolo de chave.	UNIDADE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.200,00

4.2. Valor global orçado pelo município: **R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil, duzentos reais)**.

4.3. O contrato terá vigência até **12 meses**.

5 - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. Os valores dos serviços seguirão conforme neste Termo de Referência.

5.2. O fornecimento para atender as demandas na SEDE do Município será feito conforme a necessidade da Administração Pública; mediante apresentação de Requisição previamente autorizada pelo Setor de Compras;

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Projeto Atividade: 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Projeto Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / Projeto Atividade: 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Projeto Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / Projeto Atividade: 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / Projeto Atividade: 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Projeto Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Órgão: 0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / Projeto Atividade: 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Órgão: 0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / Projeto Atividade: 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / Elemento Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / Fonte: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 A vigência será até 12 meses.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar do presente processo as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) Documentos de identificação do sócios, ou proprietário.

i) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (se for o caso);

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ)

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Alvará de funcionamento.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidões negativas de falência e concordata expedidas pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas Certidões com mais de 30 (trinta) dias corridos, contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização desta licitação.
- b) Atestado de capacidade técnica

Documentações complementares:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;
- d) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa, para esse processo de dispensa será selecionado mediante análise da proposta mais vantajosa, o recebimento de proposta após publicação do aviso de dispensa será realizado via e-mail ou presencialmente no setor de protocolo da prefeitura municipal de Conceição do Coité, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:00, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2 Em caso de empate entre os participantes que apresentarem o MENOR PREÇO ENTRE AS COTAÇÕES OBTIDAS, será aberto nos trâmites do artigo 60 da lei 14.133/2021, prazo de encaminhamento de novas propostas com valores abaixo ao apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

11 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **DAGNER LOPES DE OLIVEIRA, MOISÉS FERREIRA DO NASCIMENTO, VERÔNICA DE ARAÚJO SANTOS SILVA E GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.2 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.

11.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6 O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.7 O contratado deverá manter preposto aceito pela administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

- 12.1. A prestação de serviços consiste na confecção de cópias de chaves, mediante recolhimento no local indicado pela secretaria demandante. O fornecedor deverá comparecer até o endereço solicitado para realizar o recolhimento das chaves originais, as quais serão encaminhadas para a confecção das respectivas cópias em seu estabelecimento ou local apropriado. Após a conclusão do serviço, o fornecedor deverá realizar a devolução das chaves originais juntamente com as cópias confeccionadas, diretamente no local de origem, garantindo a integridade e a segurança do material recolhido durante todo o processo.
- 12.2. Somente poderá executar o contrato do objeto em questão, a organização que estejam com sua documentação de habilitação regular.
- 12.3. A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 12.4. A organização será convocada para assinatura da Ordem de Prestação de Serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 12.5. Na hipótese de a organização não assinar a Ordem de Prestação de Serviços, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá proceder a novo processo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 12.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.
- 12.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1
- 12.9. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

12.10. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e

contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.16. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

13.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.1.7. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 27 de janeiro de 2026.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Anexos

Os anexos deste TERMO DE REFERÊNCIA são os seguintes:

Anexo I: Proposta de Preço

Anexo II: Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo III: Modelo de declaração de que seus proprietários, diretores e/ou sócios não pertencem ao quadro de Servidores públicos do Município;

Anexo IV: Modelo de declaração de que a empresa não se encontra impedida de contratar.

Observação: As propostas originais, juntamente com toda a documentação original ou autenticada, exigida neste Termo de Referência, poderão ser entregues, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, localizado na Rua Juvêncio Mendes, nº. 137, Centro de Conceição do Coité, BA, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: cpl@conceicaodocoite.ba.gov.br, no prazo determinado no Aviso publicado no Diário Oficial do Município.

Conceição do Coité - BA, ___ de fevereiro 2026

Fabiana Masini de Almeida

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPIA DE CHAVE TETRA	UNIDADE	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
2	COPIA DE CHAVE YALE	UNIDADE	1500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
3	COPIA DE CHAVE GORJA	UNIDADE	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
4	Cópia de chave para carro.	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
5	Cópia de chave para carro codificada.	UNIDADE	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
6	Serviço de conserto de fechadura.	UNIDADE	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
7	Serviço de troca de miolo de chave.	UNIDADE	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 64.200,00

Valor por extenso:

Local, data

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr/Sra. _____ - portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Conceição do Coité/BA, de de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____ por meio de seu representante legal, DECLARA, que seus proprietários, diretores e/ou sócios não pertencem ao quadro de Servidores públicos do Município de Conceição do Coité/BA, nem exercem cargo de chefia e/ou função de confiança na Administração Pública Municipal.

Conceição do Coité/BA, de de 2026.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Praça Theógenes Antonio Calixto, nº 58, CENTRO, Cep: 48.730-000

CNPJ: 13.843.842/0001-57, C. do Coité - BA

Retirar o timbre da Prefeitura e colocar o da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA DE CONTRATAR

Declaro que a empresa _____ não está impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de _____

Local e Data

Assinatura do Representante Legal